

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Município promove cursos gratuitos de informática para população

A Prefeitura de Rio das Ostras está oferecendo mais 110 vagas de cursos gratuitos de informática para a população. As inscrições começam nesta segunda, 27, às 10h, e seguem até as 17h do dia 29, quarta-feira. Os cursos são de Informática Inicial e Informática para o Mundo do Trabalho. Os interessados podem se inscrever pelo site do Programa de Qualificação Profissional www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao

CURSOS - O conteúdo do curso de Informática para o Mundo do Trabalho inclui introdução à Informática, Windows, Word, Documentos Administrativos, Excel e Power Point. São oferecidas 50 vagas para essa capacitação.

O curso de Informática Inicial conta com 60 vagas disponíveis. O conteúdo inclui os módulos de Introdução à Informática, Word Básico, Power Point, Pesquisas na Internet e Redes Sociais.

REQUISITOS - De acordo com o edital, publicado na edição 972 do Jornal Oficial do Município, podem participar moradores de Rio das Ostras que atendam aos requisitos de escolaridade e de idade do curso escolhido.

Os dias, horários, locais e requisitos de cada curso também estão descritos no edital. As aulas começam na segunda quinzena de setembro.

A classificação será divulgada no site do Programa de Qualificação Profissional, no Portal da Prefeitura, no dia 31 de agosto, a partir das 10h. Serão classificados os candidatos que tiverem suas inscrições realizadas dentro do número de vagas e atendam aos requisitos.

Os cursos acontecem nos Centros de Inclusão Digital de São Cristóvão, Parque Zabalão e Centro Municipal de Qualificação Profissional, localizado na ZEN.

PROGRAMA - Os cursos fazem parte do Programa Municipal de Qualificação Profissional, da Secretaria de Gestão Pública.

O Programa já ofereceu mais de 230 cursos em várias áreas, ofertando mais de 20 mil vagas. Este ano, mais 260 moradores participaram dos cursos.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO

Chefe de Gabinete

FELIPE DA COSTA FERREIRA

Procurador Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA

Secretária de Saúde

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

JORGE RONALDO PAES LEME

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL
OFICIAL



RIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

PROJETOS ESPORTIVOS



INSCRIÇÕES ABERTAS



4 a 6 anos



a partir de 9 anos



a partir de 18 anos



RIO DAS OSTRAS - RJ

6 a 17 anos



6 a 17 anos



RIO DAS OSTRAS - RJ

a partir de 18 anos



RIO DAS OSTRAS - RJ

a partir de 7 anos



6 A 17 anos anos



a partir de 18 anos



a partir de 18 anos



RIO DAS OSTRAS - RJ

6 A 17 anos anos

INSCRIÇÕES DAS 8h ÀS 16h

NO ESTÁDIO MUNICIPAL JULIETA CARVALHO VIANA

Rua Francisco Ivanilson Guimarães de Barros, s/nº Operário

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento
- Comprovante de Residência
- Declaração escolar (menores de 18 anos)
- Foto 3x4
- Atestado médico recente

Os menores devem fazer seu cadastro acompanhado por um responsável.

Mais informações pelo telefone **(22) 2771-6363** e no site: www.riodasostras.rj.gov.br



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1948/2018

REVOGA O DECRETO Nº 1700/2017, QUE DISCIPLINOU A CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SUBMETIDOS AO REGIME DE PLANTÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 079/1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1700/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1949/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1949/2018

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0122.2.577	3.3.90.30.00 - 0.1.50	15.000,00	
FMS - Manutenção da Assistência Social	3.3.90.39.00 - 0.1.50		15.000,00

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

TOTAL	15.000,00	15.000,00

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1026/2018

DERROGAÇÃO DE PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 30271/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR as Portarias relacionadas no Anexo Único desta portaria, dela excluindo os servidores ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1026/2018

NOME | CARGO | PORTARIA
VIVIANE NAVARRO CARVALHO | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 0864/2018
ANDREIA CHAGAS RIBEIRO | CUIDADOR SOCIAL | 0864/2018
MILTON AGUIAR DA CRUZ SILVA | ENFERMEIRO 40 HORAS | 0864/2018
ANDERSON ARAUJO GARCIA | ENFERMEIRO II | 0864/2018
LUIZA WERNER HERINGER VIEIRA | ENFERMEIRO II | 0864/2018
SABRINA PEREIRA CHIARELLO | FARMACÊUTICO II | 0864/2018
MARCUS AURÉLIO DE LIMA PEREIRA | FISIOTERAPEUTA II | 0864/2018
ANA PAULA OLIVEIRA ABIDO | FISIOTERAPEUTA III | 0864/2018
WAGNER ALBUQUERQUE DE LIMA | MAQUEIRO | 0864/2018
ORLANDA CÁTIA DA SILVA PINTO | ODONTÓLOGO 40 HORAS | 0864/2018
LÍVIA SHUNK PEREIRA | ODONTÓLOGO 40 HORAS | 0864/2018
SÍLVIA HELENA CATTER | ODONTÓLOGO IMAGINOLOGISTA | 0864/2018
RENATA SALES MARTINS | PSICÓLOGO | 0864/2018
JEFERSON DA CRUZ MOREIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
TATIANE DA COSTA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
VENÍCIA DA SILVA CAZUZA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
BEATRIZ SANTOS DA SILVA CALDEROMI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
ANA MARIA BARRETO FALCÃO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
RITA DE CASSIA REIS DE SOUZA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
JANETE DE ANDRADE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
JULIO CÉSAR GONÇALVES DE AQUINO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
ANA PAULA OLIVEIRA MEDICI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
JOÃO MARCELO TENENTE CABRAL | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
EDNA DOS SANTOS RODRIGUES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
CARLA ROCHA DOS SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
LUÍSA SALVADORA SOARES ALVES DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
DANIELLE DE OLIVEIRA PACHECO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
ALESSANDRA MANTA MOURA DO VAL | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018

ERICA DE MATOS SILVA E SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
MARIA PARECIDA BARRETO DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
LUCIANNE CARLA LIMA XERFAN DOS ANJOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
ALEXANDRE ALVARENGA BARBIRATO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
REGIANE MOREIRA DE SOUZA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
MARIO VINICIUS LATINE BARROS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
GEANE MARIA DE SOUZA DA ALEMIDA FREIRE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
TAYNARA BARBARA GOMES DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
ELOAR VIEIRA BAPTISTA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
PAMELA SOARES RODRIGUES DO NASCIMENTO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
REGINA DE OLIVEIRA PIRES DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0864/2018
JOSE LUIZ BONFIM DE LIMA | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 0864/2018
PAULO PAES BARRETO | MÉDICO CARDIOLOGISTA | 0884/2018
LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL III | 0884/2018
RAFAEL MUSSI DE MELO | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL III | 0884/2018
SERGIO PEREIRA CARIELO | MÉDICO NEONATOLOGISTA III | 0884/2018
AILANA DE FÁTIMA VIANA GOMES EIMERT | MÉDICO NEONATOLOGISTA III | 0884/2018
FABIANO CORDOVA GUIMARÃES | MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA III | 0884/2018
ANDRÉ LUIS GONÇALVES VIEIRA | MÉDICO PEDIATRA III | 0884/2018
AILANA DE FÁTIMA VIANA GOMES EIMERT | MÉDICO PEDIATRA III | 0884/2018
LUÍZA BARRETO MOTHE LINHARES BATISTA | MÉDICO PEDIATRA III | 0884/2018
FELICIO STENIO SCHUENCK ROZETE | MÉDICO SOCORRISTA III | 0884/2018
PRISCILA BARBOSA BRUNELLI | MÉDICO SOCORRISTA III | 0884/2018
LILIAN RODRIGUES BARRETO | MÉDICO SOCORRISTA III | 0884/2018
RODRIGO DAVID PEREIRA | MÉDICO SOCORRISTA III | 0884/2018
RODRIGO DE ASSIS GUSMÃO | MÉDICO SOCORRISTA III | 0884/2018
ALAHYR GUIMARAES GOUVEIA NETO | MÉDICO SOCORRISTA III | 0884/2018
MARINA JUNHO FARIA | MÉDICO SOCORRISTA III | 0884/2018
BRUNO GUIMARAES IRABI | MÉDICO SOCORRISTA III | 0884/2018
ANTONIO VINICIUS SANTOS HADDAD | MÉDICO SOCORRISTA III | 0884/2018

PORTARIA Nº 1027/2018

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria relacionada no anexo Único desta, dela excluindo a referida Servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1027/2018

PORTARIA | NOME
 1017/2018 | Gisele Pereira Ferreira
 0843/2018 | Priscila Correa Pessanha
 0897/2018 | Elisandro de Oliveira Rocha
 0861/2018 | Keila Andreza Alves C. Silva

PORTARIA Nº 1028/2018

DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 380/2018-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora referida no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1028/2018 (DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO
 4282-2 | Betânia Castilho do Rosário | Superintendente do Departamento Administrativo / FG-GA | SEMEDE, à disposição da SEMUSA (FMS)

PORTARIA Nº 1029/2018

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 01817/2018-SEMUSA,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, o Servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - DESIGNAR, o Servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º - EXONERAR, os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º - NOMEAR, o cidadão relacionado no Anexo IV desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 5º - Os Servidores referidos no Art. 3º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1029/2018
(DISPENSA FG)

Nome|Matrícula|Cargo|Símbolo|A contar de
Pedro Rogério Correa Aguiar|6918-3|Chefe de Divisão de Diagnóstico do Hospital Municipal|FG2|24/08/2018

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1029/2018
(DESIGNAÇÃO FG)

Nome|Matrícula|Função|Símbolo|A contar de
Marcelo Figueiredo Gimenes|7553-4|Diretor do Departamento Geral de Diagnóstico|FGA2|14/08/2018

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1029/2018
(EXONERAÇÃO CC)

Nome|Matrícula|Função|Símbolo|A contar de
Débora Dantas Afonso da Conceição|14343-0|Assessor Hospitalar|CC1|15/08/2018
Regina Rodrigues Alves|14469-0|Assistente|CC2|15/08/2018

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1029/2018
(NOMEAÇÃO CC)

Nome|CPF|Função|Símbolo|A contar de
Alexander da Silva Borges|734.212.949-68|Assessor Hospitalar|CC1|24/08/2018

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1030/2018

CESSA E DESIGNA PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 1817/2018-SEMUSA,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR a designação de interinidade dos Servidores relacionados no Anexo I desta portaria.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, para responder interinamente pelo respectivo setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 1030/2018

Nome|Matrícula|Cargo
Jane Blanco Teixeira|6732-6|Subsecretaria de Atenção Básica e Vigilância em Saúde
Andréa Alice Alves Franco|25175-5|Coordenadoria Geral de Atenção Básica
Josiane Marques Perez|086.161.617-08|Diretoria do Departamento de Estratégia de Saúde da Família

ANEXO II DA PORTARIA 1030/2018

Nome|Matrícula|Responder interinamente | A contar de
Érica Ribeiro de Freitas Borges|9387-4|Chefia de Divisão de Manutenção de Equipamentos|23/07/2018

PORTARIA Nº 1031/2018

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 1950/2018-SEMUSA,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - EXONERAR o servidor relacionado no Anexo III desta Portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 4º - NOMEAR a servidora relacionada no Anexo IV desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 5º - O Servidor referido no Art. 3º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1031/2018
(DISPENSA FG)

Nome|Matrícula|Cargo|Símbolo
Deleon Pinto Cubas|6963-9|Diretor de Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais|FGA2
Alexandre Pinheiro das Neves|4818-6|Chefe de Divisão de Suprimento e Patrimônio do Hospital Municipal|FG2

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1031/2018
(DESIGNAÇÃO FG)

Nome|Matrícula|Função|Símbolo
Alexandre Pinheiro das Neves|4818-6|Diretor de Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais|FGA2
Andreia da Silveira Bellei|1967-4|Chefe de Equipe de Enfermagem|FGA2
Deleon Pinto Cubas|6963-9|Chefe de Divisão de Suprimento e Patrimônio do Hospital Municipal|FG2

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1031/2018
(EXONERAÇÃO CC)

Nome|Matrícula|Função|Símbolo
Alex Terra Bastos|2031-1|Coordenador Administrativo|DAS3

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1031/2018
(NOMEAÇÃO CC)

Nome|Matrícula|Função|Símbolo
Ariani Rodrigues da Silva|4466-0|Coordenador Administrativo|DAS3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1032/2018

REVOGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 30574/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0973/2018, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 971, -Segunda Edição- de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1033/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/07/2018, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, contratada para o Cargo ali mencionado.

Art. 2º - A Servidora referida no Art. 1º deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1033/2018

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Isadora Santos Souza|24963-7|Médico Ginecologista Obstetra II|SEMUSA|01/07/2018|25336/2018

PORTARIA Nº 1034/2018

Nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Biênio 2018/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 30705/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria para compor a Grade do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Biênio 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1034/2018

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

SEMBES – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Giovanni da Silva Zaror
Suplente: Eliara Fialho Ribeiro dos Santos

SEMEDE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Titular: Sandra Maria Silva e Souza
Suplente: Walmira Guimarães Araújo Azeredo

SEGEPE – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Titular: Sandra Conceição Guimarães Cruz
Suplente: Mário Alves Baiao Filho

SEMOP – Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

Titular: Carlos Vinícius Côrtes Penha
Suplente: Liliane Salgado Calmon

SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sandra Caldeira de Oliveira
Suplente: Rosa Maria da Silva

CONSELHEIROS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras - APAE

Titular: Débora Dutra Reis de Souza
Suplente: Maristela Yarochevsky Gomes da Silva

Associação Pestalozzi de Rio das Ostras - PESTALOZZI

Conselheiro Titular: Conceição Guimarães Fanni
Conselheiro Suplente: Deyse Luci de Almeida Conceição

Fundação Joana de Ângelis

Conselheiro Titular: Iara Carneiro
Conselheiro Suplente: Luiz Carlos Carvalho de Almeida

Paróquia Nossa Senhora da Conceição

Conselheiro Titular: Ana Carolina Vieira Araújo
Conselheiro Suplente: Maria de Lourdes Silva Ferreira

Grupo Renascer da Terceira Idade – RENASCER

Conselheiro Titular: Rosa Maria Nicolau
Conselheiro Suplente: Kênia Pinheiro Ferreira Foly

PORTARIA Nº 1035/2018

ALTERA A PORTARIA Nº 0224/2018, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - GESTÃO 2018/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e

Considerando a substituição da Representatividade do Poder Público Municipal, em consequência das Eleições Suplementares ao Pleito de 2016;

Considerando a Lei Municipal nº 236/1997, Art.3º, Capítulo II, Art. 10º, Capítulo IV.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Anexo Único da Portaria nº 0224/2018, por força da Lei nº 236/1997, Capítulo IV, Art 10, nomeando **MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA** e **HIONAR MIRANDA RODRIGUES CUNHA**, para desempenharem a função de Presidente e Suplente da SEMEDE na Grade de Composição do Conselho Municipal de Educação - Gestão 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1035/2018.

GRADE DE COMPOSIÇÃO - GESTÃO - 2018/2019

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL | CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer- SEMEDE | MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
| HIONAR MIRANDA RODRIGUES CUNHA

ERRATA DA PORTARIA 0204/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 924, de 28 de fevereiro de 2018)

ONDE SE LÊ: RECEBER..., com ônus para o Município de Rio das Ostras.

LEIA-SE: RECEBER..., com ônus para o Município de Rio das Ostras, em regime de ressarcimento...

ERRATA DA PORTARIA 0990/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 971, segunda Edição, de 17 de agosto de 2018)

ONDE SE LÊ: Gladys Cristina Anguita

LEIA-SE: Gladys Ramos Anguita

ERRATA DA PORTARIA 0984/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 971, de 17 de agosto de 2018)

ONDE SE LÊ: CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
...|Carlos Alberto Carneiro|Assistente de Projetos Especiais|SEMBES

LEIA-SE: CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
...|Carlos Alberto Carneiro|Assistente de Projetos Especiais|SEMBES, à disposição da SEMOP

ERRATA DA PORTARIA 0988/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 971, de 17 de agosto de 2018)

ONDE SE LÊ: Art. 4º - Tornar sem efeito as Erratas das Portarias 0892/2018 e 0901/2018...

LEIA-SE: Art. 4º - Tornar sem efeito a Errata da Portaria 0892/2018...

DECISÃO

Processo Administrativo nº 25374/2018

APLICO à empresa SERRA NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP, a penalidade de multa no valor de R\$ 2.560,50 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), com fundamento na Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, do Contrato 057/2013.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CICLISTA



Você faz parte do
TRÂNSITO

Siga essas dicas e ajude
a evitar acidentes

- 01** - Antes de sair para passear, verifique se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como: espelho retrovisor do lado esquerdo, campainha, sinalização noturna traseira e dianteira, sinalização noturna dos pedais.
- 02** - Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas, por exemplo.
- 03** - Para garantir sua segurança, utilize capacete e roupa clara.
- 04** - Utilize as ciclovias e respeite sempre a sinalização. Onde não houver ciclovia, siga na rua, próximo à calçada e na mesma mão de circulação da via.
- 05** - Tome cuidado para não se aproximar muito dos carros, isso pode ser perigoso.
- 06** - É proibido "empinar" ou tentar qualquer tipo de malabarismo com sua bicicleta em via pública.
- 07** - Fique atento às vias e confira se a preferência é sua, dos carros ou dos pedestres.
- 08** - Ao passar pelo ponto de ônibus, pare e espere os passageiros desembarcarem.



PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AGOSTO 2018

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	2 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	7 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	8 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	9 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	10 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	11 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário
12 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	13 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	14 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	15 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	16 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	17 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	18 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro
19 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	20 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	21 STAR MAIS R. Santa Catarina nº 84 - Lj 3 Cidade Beira Mar	22 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	23 MARINS Rod. Amaral Peixoto nº 4567 - Lj 02 Centro	24 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	25 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade
26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	29 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	31 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	2 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	3 MAX Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica	4 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
5 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	6 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	7 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	8 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	9 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	10 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	13 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	15 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	16 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	17 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	18 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
19 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro	20 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	21 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro	22 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	23 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	24 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	25 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
26 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	30 MAX Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica	31 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº 1036/2018

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1036/2018

NOME|MAT.|CARGO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Joelma Mendonça dos Santos|299-2|Agente de Serviços Gerais-CAS|10/07/2018|27908/2018

Joiça de Jesus|3804-0|Auxiliar de Serviços Gerais|16/08/2018|5080/2018

PORTARIANº 1037/2018

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias da Servidora relacionada no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1037/2018

Memorando: nº 4329 e 4325/2018-COGEP

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Portaria nº 0972/2018|**Adilene Mourão de Melo**|Agente Administrativo|3995-0|2017/2018|10/09/2018 a 09/10/2018|

Portaria nº 0972/2018|**Fernanda da Silva dos Santos Costa**|Enfermeiro III|4980-8|2017/2018|04/09/2018 a 03/10/2018|14/08/2018

PORTARIANº 1038/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 30959/2018 e Memorando nº 4318/2018 – SEMAD/COGEP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias ao servidor relacionado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIANº 1038/2018

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Isa Dora Silva de Souza|Secretário Executivo|13239-0|2017/2018|03/09/2018 |02/10/2018

ANEXO II DA PORTARIANº 1038/2018

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Ciro Marçal Marques|Técnico em Agropecuária|Diretor de Departamento|13963-7|2017/2018|17/09/2018|06/10/2018

PORTARIANº 1039/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1039/2018

(02 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM

7260-5|**Janilson Oliveira de Carvalho**|Agente Tributário|SEMFAZ|2010/2015|01/09 a 31/10/2018|30179/2018 2539-9|**Claudia Regina Lima Ventura**|Professor I|SEMEDE|2008/2013|10/09 a 09/11/2018|29632/2018

PORTARIANº 1040/2018

Derroga Portaria

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 2935/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0520/2016, dela excluindo a Servidora **ANDREA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 2303-5, Pedagoga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 1041/2018

Derroga Portaria

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 25055/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR, a Portaria nº 0451/2018, dela excluindo os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, por publicação em Duplicidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 0808/2018, publicada na Edição 0964 de 20/07/2018.

SEMAD, 24 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1041/2018

MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO

3838-5|**Andrea Bessa Ferreira**|Auxiliar Administrativo

3817-2|**Antônio José de Souza**|Auxiliar de Serviços Gerais

4924-7|**Beatriz Ribeiro Gomes**|Odontólogo

3524-6|**Cristiane de Souza Reis**|Agente Administrativo

4849-6|**Jorge André Santana Antunes**|Agente Administrativo

1930-5|**Oswaldo Borges Filho**|Auxiliar de enfermagem

4851-8|**Renata Ribeiro da Cruz**|Agente Administrativo

PORTARIANº 1042/2018

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias da Servidora relacionada no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1042/2018

Memorando nº 4257/2018-COGEF
PORTARIA [NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A INTERROMPER
Portaria nº 0633/2018|**Cíntia Maria Pereira da Silva Bento**|Assistente III|13-100-8|2017/2018|27/07/ a 14/08/2018

PORTARIANº 1043/2018

PERMUTA DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 22397/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a Servidora **SANDRA VIRGINIA DE AZEVEDO SÁ**, Fisioterapeuta, matrícula nº 10453-3, oriunda do Município de Duque de Caxias - RJ, em regime de **PERMUTA** com o servidor Municipal **FLAVIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, Assistente Social, matrícula nº. 6426-2, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 22397/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 1044/2018

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMEDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, **que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,**

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1044/2018

PROMOÇÃO VERTICAL LEI Nº 1560/2011
PROC. ADM. [MATR. | NOME | CARGO | ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível) | PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE
27024/2018|218-6|**Santuza Dias Borba Paes**|Professor I – CAS|4|16/08/2018
27024/2018|6407-6|**Santuza Dias Borba Paes**|Professor I|3|16/08/2018
17081/2018|9342-4|**Ana Carolina de Souza da Rocha Santos**|Professor II-Português|3|16/08/2018
17471/2018|3475-4|**Rosângela Borges Pinheiro**|Professor I|2|16/08/2018

PORTARIANº 1045/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que o desenvolvimento dos grupos ocupacionais ocorrerá mediante progressão horizontal;

Considerando o disposto no Art. 1º do Decreto nº 0684/2011, que regulamenta a forma de enquadramento dos profissionais da educação na progressão horizontal da carreira, considerando exclusivamente para este fim o tempo de efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras ou em órgão da Administração Municipal de Rio das Ostras, em atividade de docência ou suporte pedagógico,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR por Progressão Horizontal da Carreira dos profissionais de Educação do Município de Rio das Ostras, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme o Processo Administrativo nº 2935/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1045/2018

NOME|MATRÍCULA|CARGO|FAIXA A SER ENQUADRADA E A CONTAR DE:
Andrea Machado Pereira de Carvalho|2303-5|Pedagogo C. E. |F5|01/02/2014
Eliana da Silva Ribeiro|4354-0|Professor I|F3|01/02/2014
Valquíria Souza da Conceição|4650-7|Professor I|F4|01/02/2013
Veny Esteves Rabelo|3355-6|Professor I|F5|01/02/2013

ERRATA DA PORTARIANº 0806/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 970 - de 10/08/2018)

ONDE SE LÊ: Telma Maria Saldanha[...]28427/2017

LEIA-SE: Telma Maria Saldanha[...]28427/2015

ERRATA DA PORTARIANº 0970/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 970 - de 10/08/2018)

ONDE SE LÊ: [...]Professor I|0072/2018|...|...

LEIA-SE: [...]Professor I|0073/2018|...|...

ERRATA DA PORTARIA 0963/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 970, de 10 de agosto de 2018)

ONDE SE LÊ: 11116-3|...|...|SEMOP|2011/206|...|...

LEIA-SE: 11116-3|...|...|SEMOP|2011/206|...|...

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 002/2018-SEMBES constante no Processo Administrativo nº 2735/2018. **Objeto:** A presente apostila refere-se à retificação no número do Programa de Trabalho do Empenho nº 201/18 – Contrato nº 002/2018-SEMBES - Processo Administrativo nº 2735/2018, visando correção de erro material.

ONDE SE LÊ:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00-0.1.04 Royalties
NOTA DE EMPENHO Nº 201/18
EMITIDA EM 27/03/18
VALOR R\$ 25.657,25

LEIA-SE:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00-0.1.04 Royalties
NOTA DE EMPENHO Nº 201/18
EMITIDA EM 27/03/18
VALOR R\$ 25.657,25

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21.300/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2018
ASSINADA: 23/08/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP
OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores tipo Pick Up, adaptado como veículo de emergência (viatura) e caminhão reboque para utilização da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: AMEC – AMÉRICA CAMINHÕES LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 198.000,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
02 / Caminhão tipo Reboque Ano de fabricação / modelo, mínimo 2018/2018 ou superior, cor Branca, tração 4X2, equipado com plataforma inclinável e lança traseira, com as seguintes características: • Motor Turbo Diesel com potência mínima de 156cv; • Cilindradas mínima de 4.000 cm³; • Torque no mínimo de 56.1 Kgmf; • Alternador de potência mínima 80A e 12V; • Bateria de 12V e 100Ah; • Combustível Diesel; • Direção hidráulica; • Ar condicionado; • Câmbio manual, mecânico, acionado por alavanca manual, com número de marchas: mínimo de 05 (cinco) à frente e 01 (uma) a ré; • Sistema de Embreagem a monodisco a seco e acionamento hidráulico; • Rodas de aço estampado com medidas mínimas de 6.75"x17.5"; • Pneus Radiais com medidas mínimas de 235/75R 17,5; • Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; • Reservatório de Arla 32 com capacidade mínima de 25 litros; • Freios de serviço a Ar com tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD; • Freios de estacionamento com câmara de molas acumuladoras, acionadas pneumaticamente; • Freio Motor tipo válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático; • Eixo rígido em aço estampado com barra estabilizadora; • Suspensão traseira e dianteira com feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos e hidráulicos de dupla ação; • Distância entre eixos mínimas de 3.700cm, que seja compatível com a instalação da plataforma deslizando de guincho de 6,00m; • Comprimento total mínimo de 7.134cm; • Capacidade de Peso Bruto Total mínimo de 8.250 PTB; • Equipado com todos os Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; • Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; • Plataforma inclinável, deslizante e hidráulica, com lança traseira tipo garfo (asa delta), que permita rebocar outro veículo pelas rodas dianteiras e traseiras com capacidade de até 1.200Kg, dimensões mínimas da plataforma comprimento de 6,00m e largura de 2,30m, assoalho de emcapa de aço 1020lisa, capacidade mínima de carga de 4.500Kg, capacidade de tração de até 5.000Kg, Capacidade de arraste (resgate) de até 6.500Kg, Sistema hidráulico fabricado com tubos de aço e conexões forjadas do tipo anilha de cravação especiais de alta resistência à pressão hidráulica, 02(dois) cilindros de basculamento da plataforma com hastes em aço, 01(um) cilindro de extensão da plataforma com haste em aço, 02(dois) cilindros de articulação da lança traseira (asa delta), 01 (um) cilindro de extensão da lança traseira (asa delta), guincho de arraste hidráulico com 20 metros de cabo de aço 3/8" com alma e gancho em aço forjado na extremidade, acelerador manual localizado junto ao comando hidráulico para operações de arraste(resgate), comandos da plataforma através de alavancas situadas na lateral traseira direita, envolto por 01(uma) caixa de aço com tampa e fechadura para proteção das alavancas e kit para guinchamento composto dos seguintes equipamentos: 01 (uma) cinta de arraste de segurança com ganchos; 04(quatro) cintas de amarração com catracas para automóveis na plataforma; 02(duas) cintas de amarração com catracas na asa delta e 02(dois) calços (baterentes de rodas) do tipo cunha para automóveis. / FORD / Unid./ 01 / 198.000,00 / 198.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 087/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 15577/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 037/2018

OBJETO: Aquisição de brita corrida para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.387/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Indústria e Comércio de Pedras Jundiá Ltda.

ASSINATURA: 23/08/2018

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 15.452.0115.2.468
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties
- NOTA DE EMPENHO Nº 2647/18
- EMITIDA EM 19/07/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação abaixo:
· **Tomada de Preços nº 001/2017** (Processo Administrativo nº 4246/2017-SEMAP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de expansão do Aterro Sanitário – 3ª etapa, em atenção a SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca do Município de Rio das Ostras, fica **REVOGADA**, conforme motivos expostos no respectivo processo.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram **DESERTAS**, na data da sua realização:

.Pregão nº 036/2018 (Processo Administrativo nº 13469/2018-CONTINF-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de microcomputadores e nobreaks, atendendo as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia e Informação (COTINF), Unidade da Secretaria Municipal de Administração Pública (SEMAP).

.Pregão nº 037/2018 (Processo Administrativo nº 14007/2017-SEGEP), objetivando a contratação de empresa para prover seguro contra acidentes pessoais coletivo em favor dos estagiários, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional - Pró Formação.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP I, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no dia **06/09/2018 às 09:00 horas, Pregão nº 040/2018** (Processo Administrativo nº 14007/2017-SEGEP), objetivando a contratação de empresa para prover seguro contra acidentes pessoais coletivo em favor dos estagiários, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional - Pró Formação. Valor Total Estimado: R\$ 1.454,40

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL

PORTARIANº 0122/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 21093/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 21093/2018, a responsabilidade do servidor **R.C.D.B.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, II e IV, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 24 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0123/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 28430/2017, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 28430/2017, a responsabilidade do servidor **H.D.C.N.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos II, III e XI, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 24 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0124/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 21201/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 21201/2018, a responsabilidade do servidor **A.L.S.S.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, III, XI, c/c artigo 104 inciso I, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 24 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0125/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Repreensão .

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 26411/2017, os Servidores, Sr. Rodrigo Ferreira Fazenaro, Guarda municipal, Mat. 10072-2 e Sr. Antonio Carlos Dias dos Santos Monteiro, Guarda municipal, Mat. 10038-2 infringiu a norma prevista no Art. 103, incisos I e IV e inciso I do art. 104, todos da Lei nº 079/1994 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar aos Servidores, **Sr. Rodrigo Ferreira Fazenaro, Guarda municipal, Mat. 10072-2 e Sr. Antônio Carlos Dias dos Santos Monteiro, Guarda municipal, Mat. 10038-2, a PENA DE REPREENSÃO**, com base no disposto do art. 111, da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 26411/2018/ após encaminhar ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 24 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0126/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor .

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 15661/2017, restou comprovado que o Servidor **Sr. Diego Gomes da Silva**, Guarda Municipal, matrícula nº 10052-8, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o Servidor **Sr. Diego Gomes da Silva**, Guarda Municipal, matrícula nº 10052-8, por não restar comprovado nos autos, a prática de infração descrita no art. 104, inciso I, ambos da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 15661/2017, e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 24 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0127/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 35434/2017, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 35434/2017, a responsabilidade do servidor **J.T.D.S.J.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos II, III e XI, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 24 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições, conforme Decreto nº 1262/2015.

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadrênio 2014/2018, para estarem presentes na 38ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 04 de setembro de 2018, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

FLÁVIA REGINA FRANÇA PASCOAL
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIANº 002/2018 – SEMUSA

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DESIGNA SERVIDORES.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e Consoante o Processo Administrativo nº 30267/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 02/2018-SEMUSA, para contratação temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUSA, 24 de agosto de 2018.

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 002/2018

COMISSÃO ORGANIZADORA

NOME|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO

Percival Costa Pinheiro Machado|1986-0|Subsecretário Interino da Atenção Especializada

Karla Rezende Teles Acacio|6395-9|Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas

Daniele Medeiros Mafra|14354-5|Diretora do Centro de Reabilitação

Magali Pinheiro das Neves|0327-1|Assessor Técnico I

Maurício da Mota Souza|3549-1|Assessor Técnico III

EDITAL Nº 02/2018-SEMUSA

PROCESSOSELETIVOPÚBLICOSIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSOSELETIVOPÚBLICOSIMPLIFICADOPARAPREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através de **PORTARIA** será composta por 5 (cinco) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas nos seguintes locais:

· Secretaria de Saúde (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na Rua das Casuarinas, 595, Centro de Cidadania – Âncora, Rio das Ostras;

DIAS|CARGOS|HORÁRIO

28 a 30/08/2018|Nível Superior|08:00 às 16:00

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- Cursos Regulares e Complementares na área de atuação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar a documentação abaixo elencada, em originais e cópias, no ato da inscrição, em folha A4 ou ofício:

- Currículo;
- Comprovante de escolaridade (diploma/certificado, declaração de conclusão do curso ou histórico escolar);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração de conclusão de curso);
- Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente;
- CPF ou comprovação de situação cadastral no CPF, Carteira de Identidade
- Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Laud médico atestado deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência)
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate);
- Comprovante de especialização (quando for o caso);

4.1- Não será permitida a entrega de qualquer documentação posterior ao ato da inscrição.

5- LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

5.1 – Cada candidato poderá efetuar no máximo 02 (duas) inscrições (para apenas 02 cargos), sendo necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição para cada cargo assim como entrega de documentos duplicados.

5.2 – O candidato que realizar mais de 02 (duas) inscrições será desclassificado para todos os cargos.

6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária consistirá em Análise de Currículo (Títulos, Experiência Profissional e cursos complementares);

-Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estiveram relacionadas

ao cargo pleiteado;

-Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;

- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessário apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

- Os cursos de primeiros socorros e de combate a incêndio serão considerados para todos os cargos; Não serão considerados:

- Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbados;
- Comprovantes de formação não concluídos (em curso);

- Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;

- Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

- Declarações referentes a Fóruns, Conferências, Mesas Redondas, Palestras, Oficinas, Feiras, Jornadas e Simpósios.

6.1 – A Secretaria Municipal de Saúde analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional |Entidade Privada |Entidade Pública

Até 02 anos |0,5 |1,0

+ 02 a 05 anos |1,0 |1,5

+ 05 anos|1,5 |2,0

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "stricto sensu" - Doutorado|2,0

Pós Graduação "stricto sensu" - Mestrado |1,5

Pós Graduação "lato sensu" - Especialização |1,0

Limitado ao máximo de 4,5 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

+ 40 horas |0,5

Limitado ao máximo de 4,0 pontos

6.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório acumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicada pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

6.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

6.2.2- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares se houver que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.3- O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

7- RECURSO

7.1- Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

7.2- O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar do Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

7.3- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou interposto fora do prazo previsto.

8- DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específico para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.3- Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

10.4- O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.5- Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E EXIGÊNCIAS:

Cargos	Vagas	Cadastro de Reserva	Total	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
Médico Socorrista II	04	10	14	24 horas	R\$ 2.688,59	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM
Médico Cirurgião Geral II	03	03	06	24 horas	R\$ 2.688,59	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico GinecoObstetra II	04	02	06	24 horas	R\$ 2.688,59	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Pediatra II	06	04	10	24 horas	R\$ 2.688,59	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Clínico Geral	02	01	03	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Cirurgião Geral	01	01	02	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Cardiologista	01	01	02	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Angiologista	01	01	02	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Gineco Obstetra	03	02	05	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Oftalmologista	00	01	01	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Dermatologista	00	01	01	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Endocrinologista	01	01	02	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Gastroenterologista	00	01	01	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Pediatra	02	02	04	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Anestesiologista II	01	03	04	24 horas	R\$ 2.688,59	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Otorrinolaringologista	00	01	01	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Alergista	00	01	01	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Proctologista	01	01	02	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Cardiologista Ergometrista	00	01	01	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Cirurgião Pediatra	00	01	01	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Clínico Geral II	00	01	01	24 horas	R\$ 2.688,59	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico de Família	02	01	03	40 horas	R\$ 5.524,60	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Endocrinologista Pediatra	00	01	01	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Fisiatra	00	01	01	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Geriatra	00	01	01	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Homeopata	00	01	01	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Infectologista	00	01	01	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Intensivista II	04	01	05	24 horas	R\$ 2.688,59	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Urologista	01	01	02	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Neonatologista II	01	01	02	24 horas	R\$ 2.688,59	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Neurologista	00	01	01	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Neurologista Pediatra	00	01	01	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Ortopedista	00	01	01	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Ortopedista II	01	01	02	24 horas	R\$ 2.688,59	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Psiquiatra	02	01	03	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Psiquiatra II	03	01	04	24 horas	R\$ 2.688,59	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Radiologista	00	01	01	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Radiologista II	00	01	01	24 horas	R\$ 2.688,59	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Reumatologista	01	01	02	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
Médico Ultrassonografista	00	01	01	20 horas	R\$ 2.068,36	Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação
TOTAL DE VAGAS	45	66	128			

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2018.

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

#VacinarÉProteger

/VacinacaoMS

/minsaudef

/MinSaudeBR

SE TEM INFÂNCIA, TEM

VACINAÇÃO

CONTRA A
POLIOMIELITE
E O SARAMPO.

TODAS AS
CRIANÇAS DE
1 A MENORES
DE 5 ANOS DE
IDADE DEVEM
TOMAR AS
VACINAS, MESMO
AS QUE JÁ
TENHAM SIDO
VACINADAS.

*Vacinar é cobrir a população para participar desta campanha.
Nas datas de vacinação, a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras disponibiliza o serviço de vacinação para todos.

RIO DAS OSTRAS 06 a 31
AGOSTO

POSTO DE SAÚDE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Dona Edmeia (Casa da Vacinação)	2ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	13h30 às 16h
	3ª feira	8h30 às 11h30
Mar do Norte	4ª e 6ª feira	9h às 11h 14h às 16h
Cantagalo	2ª e 6ª feira	9h às 11h30h 14h30 às 16h
Rocha Leão	2ª feira	9h às 11h 14h às 16h
Cidade Praiana	2ª e 4ª feira	14h às 16h
	5ª feira	9h às 11h 14h às 16h
Nova Cidade	3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	9h às 11h30 14h às 16h30
Jardim Mariléa	3ª e 5ª feira	9h às 11h 14h às 16h
Âncora	2ª a 5ª feira	8h30 às 11h 13h30 às 16h
Clínica da Família	2ª feira	14h às 16h
	5ª feira	9h às 11h 14h às 16h
Nova Esperança	5ª feira	9h às 11h30 14h às 16h
Recanto	2ª feira	9h às 11h
	3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	14h às 16h

Procure uma unidade de saúde e leve a caderneta.
Saiba mais em saude.gov.br/vacinareproteger

136
www.saude.gov.br



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 1133/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26705/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21747/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 016/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ultrafarma Produtos Médicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (diagnósticos por imagem) para a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 5.606,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.51 (SUS/ATB)
EMISSION: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1134/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26705/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21747/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 016/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ultrafarma Produtos Médicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (diagnósticos por imagem) para a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 7.285,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/IMAC)
EMISSION: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1135/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26705/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21747/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 016/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ultrafarma produtos Médicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (diagnósticos por imagem) para a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 10.994,50
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSION: 09/08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que nas licitações abaixo citadas, não apresentaram nenhum interessado na data de suas realizações, ou seja, as mesmas foram **DESERTAS**:

. **Pregão nº 011/2018 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 30785/2017), objetivando a contratação de empresa para a recarga de extintores de incêndio instalados nas Unidades de Saúde e Setores da Secretaria Municipal de Saúde.

. **Pregão nº 012/2018 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 22920/2018), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de colchões hospitalares para atendimento do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, situada na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ.

. **no dia 14/09/2018 às 09:00 horas, Pregão nº 013/2018 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 30785/2017), objetivando a contratação de empresa para a recarga de extintores de incêndio instalados nas Unidades de Saúde e Setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor Total Estimado: R\$ 8.202,24.

. **no dia 14/09/2018 às 14:00 horas, Pregão nº 014/2018 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 22920/2018), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de colchões hospitalares para atendimento do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva.
 Valor Total Estimado: R\$ 7.137,25.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Sala 23 - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br.
 Maiores informações: (22) 2771 - 4034/Email: licitacao.fmsro@gmail.com.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA****PORTARIANº 037/2018**

Constitui e nomeia Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais da Fundação Rio das Ostras de Cultura, para o período de: 23 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - NOMEAR para compor a Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais da Fundação Rio das Ostras de Cultura, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: DEROCCI GOMES DA SILVA, matrícula: 042
1º MEMBRO: ELISANGELA LEAL ROSA BARRETO, matrícula: 036
2º MEMBRO: JOÃO VICTOR CARVALHO TELES PEREIRA, matrícula: 14.417-7

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2018.

CRISTIANE MENEZES REGIS
 Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIANº 038/2018

Designa, em atendimento às leis nº 8666/93 e 10.520/02, A Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Fundação Rio das Ostras de Cultura para exercício pelo prazo de 12 (doze) meses.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, para atuação pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme determinação das leis 8.666/93 e 10.520/02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ PREGOEIRO: UBIRATAN NUNES DA SILVA, matrícula: 193
MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE APOIO:
 FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, matrícula: 019
 MARCIO BAETAAGUIAR, matrícula: 063
 PRISCILA DE SOUZA PESSANHA, matrícula: 038
MEMBRO DA COMISSÃO / EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE: FLAUBERT DE PAULA OLIVEIRA, matrícula: 178

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2018.

CRISTIANE MENEZES REGIS
 Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2018
PREGÃO Nº 004/2018
ARP Nº 001/2018
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e HGA2000 – PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.641,45 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
Nº DE EMPENHO: 223/2018.
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2018
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.391.0077.2.778
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00

UBIRATAN NUNES DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CRISTIANE MENEZES REGIS
 Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2018
PREGÃO Nº 004/2018
ARP Nº 001/2018
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e HGA2000 – PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.025,44 (dez mil e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Nº DE EMPENHO: 226/2018.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2018
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.391.0077.2.778
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00

UBIRATAN NUNES DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CRISTIANE MENEZES REGIS
 Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA****PORTARIANº 035/2018**

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 24/08/2018, as servidoras relacionadas no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 24/08/2018, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 035/2018 (EXONERAÇÃO)

MAT. | NOME | CARGO EM COMISSÃO, SIMBOLOGIA
 86 | Bárbara Won Held Martins | Auxiliar Técnico, símbolo CC5
 81 | Elaine Machado de Assis Ramos | Assistente Executivo, símbolo CC6
 80 | Manuela Martins | Auxiliar Técnico, símbolo CC5
 105 | Rafaela Viana Barreto | Assistente IV, símbolo CC7
 94 | Rejani Ferreira da Silva | Assistente IV, símbolo CC7

ANEXO II DA PORTARIA Nº 035/2018 (NOMEAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO, SIMBOLOGIA

Bárbara Won Held Martins|115.958.817-19|Assistente I, símbolo CC2
Elaine Machado de Assis Ramos|037.539.247-50|Auxiliar Técnico, símbolo CC5
Fábio Gonçalves Bastos|072.265.077-90|Assistente IV, símbolo CC7
Manuela Martins|109.701.637-46|Assistente I, símbolo CC2
Rafaela Viana Barreto|141.798.587-97|Assistente Executivo, símbolo CC6
Rejani Ferreira da Silva|089.350.157-33|Auxiliar Técnico, símbolo CC5

Rio das Ostras, 22 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 034/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 971, de 17/08/2018)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - EXONERAR, ...

LEIA-SE: Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, ...

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 23733/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 10 de agosto de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Jorgiana Amado Coutinho**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 452-9, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
 Vencimento básico = R\$ 1.168,75
 Triênio – 47,5% do vencimento básico = R\$ 555,16
 Total = R\$ 1.723,91

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

EXTRATO DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHO Nº: 378/2018 | 379/2018 | 380/2018

EMISSÃO: 07/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.700467PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e WINNERTECH SERVIÇOS DE INFORMATICALTDAME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 16.035,00 | R\$ 300,00 | R\$ 1.264,90

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 4.4.90.52 | 3.3.90.30 | 4.4.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

AVISO DE LICITAÇÃO

O **OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, quando for o caso, Decreto Municipal nº 1743/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

PREGÃO Nº 08/2018 (Processo Administrativo nº **2018.13.600425PA**) no dia **10 de setembro de 2018 às 10h**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, para atender as necessidades do OstrasPrev. Valor Global Estimado: **R\$ 21.799,25**

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 67, §3º, da Lei Municipal nº 957/05.

CONVOCA seus membros efetivos do CF: **Bruno Carvalho Balthazar Lessa** - mat.026, **Geiza Paz Fabricio** - mat. 4168-8, **Clicia Lobo Diniz** – aposentada, para uma **reunião ordinária** no dia **28 de agosto de 2018, às 17h15min**, na sede do OstrasPrev.

PAUTA:

1) Análise de Balancetes

Rio das Ostras, 22 de agosto de 2018.

IDELANIR DOS ANJOS MACHADO
Presidente do Conselho Fiscal

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIAN Nº 093/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. ORMILDO TOLEDO, Contabilista Legislativo, matrícula 023, sendo 10 (dez) dias a partir do dia 05 a 14 de novembro de 2018 e 20 (vinte) dias a partir de 02 a 21 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme processo administrativo nº 720/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 20 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 094/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a Sra. ARIANA DA ROCHA TENÓRIO, Assessora Administrativa, lotado no gabinete do vereador Fábio Alexandre Simões Leite, a partir de 27/08/2018 a 15/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, conforme processo administrativo nº 728/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

ERRATA

Decreto Legislativo nº.758/2018 (publicada na edição do jornal nº 971 do Diário Oficial Rio das Ostras, datado 17 de agosto de 2018.)

ONDE SE LÊ - Art. 1º - 207.527-0/17

LEIA-SE – - Art. 1º - 211.738-3/18

INDICAÇÃO Nº. 403/2018

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja criada a subprefeitura de Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação dos comerciantes e moradores, visando a melhorar o atendimento do município daquela localidade. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 407/2018

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica da Rua Bom Jardim, no Bairro Chácara Mariléa.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos existentes da referida via encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 08 de agosto de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 412/2018

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a instalação de ralos para escoamento de águas pluviais, no trecho da rua Serafim Bastos próximo ao Canal de Medeiros, no bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária para escoamento das águas oriundas de chuvas, na referida rua, onde ocorrem constantes poças de água, ocasionando vários transtornos para os moradores.

Sala das sessões, 14 de agosto de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 414/2018

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o Presente Subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita, a continuidade do reparo da Obra na Praça José Câmara, Centro Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Indicação é no sentido de que o Exmo. Sr., Prefeito, possa finalizar a Obra, na Praça José Câmara, pois há um fluxo de idosos e pedestre que por ali passam fazendo caminhada e corre o risco de queda.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2018

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 415/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que faça a Limpeza, Drenagem e Canalização, no Canal da Rua Madre Tereza de Calcutá, no Bairro Village Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A indicação é no sentido de Limpeza, Drenagem e canalização pois valão está dando muito roedores, bichos peçonhentos, e as famílias que ali residem, já não aguentam mais o mau cheiro, esse valão está a céu aberto colocando as crianças em risco de doenças infecciosas.

Sala das sessões, 14 de agosto de 2018

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 416/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja realizado, Recapeamento, rede coletora de esgoto e limpeza dos Bueiros, da Rua Vinícius de Moraes no Bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos moradores do local que esperam atendimento, pois com o período das chuvas a rua fica alagada e com muita lama acumulada. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2018.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - autor

Indicação Nº. 417/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a pavimentação asfáltica e saneamento básico na Travessa Avenida Rio Branco e Inácio Almeida, no Bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

A indicação e no sentido de que o Exmº. Sr. Prefeito, possa viabilizar a pavimentação asfáltica e saneamento básico, haja vista, que quando chove as Ruas ficam alagadas e com muita lama acumulada. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 15 de agosto de 2018.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 419/2018

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o Presente Subscreve, após cumpri as exigências vigentes e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que sejam ministrados cursos de Primeiros Socorros aos Servidores das Creches do Município.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é de suma importância, pois estes Cursos de capacitação e orientação aos Servidores das Creches do Município de Rio das Ostras, irá prepara-los para prestação de primeiros socorros. Sabe-se que criança é muito ágil e esperta, e quando menos esperamos pode ocorrer acidente, e com este curso, as educadoras estarão preparadas para as primeiras providências.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2018.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 421/2018

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a Equiparação Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Os agentes comunitários de saúde são profissionais que atuam com Saúde Pública, exercendo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, através de visitas domiciliares as famílias da comunidade. Hoje nossos agentes tem rendimento base de 1.014, ao que esta muito abaixo do que preconiza a Lei 7.898/2018, onde foi estabelecido o piso de 1.325,31. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 424/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja feita a revitalização da orla da Praia da Tartaruga, efetuando também a poda da vegetação de restinga no trecho entre os quiosques e o Trevo da Rodovia Amaral Peixoto com a Rodovia Serramar.

JUSTIFICATIVA:

Esta solicitação se deve ao fato de que a vegetação de restinga que compõe os jardins da orla da Praia da Tartaruga, cresceram desordenadamente e estão demasiado altas. Nas áreas entre os quiosques até o trevo, criam esconderijos que possibilitam ações criminosas, gerando com isso insegurança para os frequentadores da praia e dos quiosques naquele local. Além disso há a obstrução da visão da praia em alguns trechos, que tira a beleza da vista marinha na chegada da cidade.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 425/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja dada continuidade nas obras de infraestrutura do Bairro Liberdade até sua conclusão e que seja feita a revitalização de todo o bairro, nos moldes do Bairro Nova esperança, com toda a infraestrutura de esgoto, águas pluviais, revisão da tubulação de água potável, revestimento

das ruas com piso intertravado, faixas de pedestres elevadas, calçadas dentro dos padrões de acessibilidade e demais itens que se façam necessários.

JUSTIFICATIVA:

Esta solicitação vem de encontro aos anseios dos moradores do Bairro Liberdade que desde o início das obras vem passando por inúmeros transtornos no seu dia a dia. A conclusão das obras lhes trará melhor qualidade de vida e dignidade, pondo fim a todas as dificuldades que vem passando, principalmente com a falta do esgoto sanitário e condições de trânsito em suas ruas.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.430/2018

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que sejam realizados cursos preparatórios, para o IFF, ENEM e concursos públicos.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, dos Municípios, visando a melhorar o conhecimento e a capacitação de todos que desejam continuar seus estudos e ingressar no mercado de trabalho. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 051/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e, ouvido o soberano plenário, resolveu que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos atletas:

Mestre VALMIR DA SILVA OLIVEIRA
Professora Técnica SHIRLEY BRAGA
Coordenadora Técnica TATIANA RODRIGUES PINTO
Atleta ALAN FERREIRA DA SILVA
Atleta HADY JA NUNES DE SOUZA
Atleta KAUAN MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Atleta WALMIR GABRIEL RODRIGUES OLIVEIRA
Atleta THAYLA GABRIELLA RODRIGUES OLIVEIRA
Atleta WILLIAN DE LIMA CORREIA
Atleta YAN LINHARES VIANA

JUSTIFICATIVA

Homenagem mais que merecida ao Mestre Professor e atleta, VALMIR DA SILVA OLIVEIRA por ENLEVAR O NOME DE RIO DAS OSTRAS, ao participar com sua equipe do XXIX CAMPEONATO BRASILEIRO DE KICKBOXING, acontecido em julho na cidade de MARINGÁ – Estado do Paraná, competição esta que foi a seletiva para o CAMPEONATO MUNDIAL DA ITÁLIA e o CAMPEONATO PANAMERICANO NO MEXICO, onde todos os atletas da sua equipe tão bem representaram nossa cidade, fazendo-se assim merecedores dessa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Rióstrenses.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 052/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e, ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Presidente da Federação de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro, Senhor:

CAPITULINO GOMES DA SILVA FILHO

JUSTIFICATIVA

Homenagem mais que merecida que prestamos ao Senhor CAPITULINO GOMES DA SILVA FILHO pelo seu trabalho à frente da FEDERAÇÃO DE KICKBOXING DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e pelo importante apoio com que tem prestado aos atletas da cidade de Rio das Ostras, fazendo-se assim merecedor dessa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Rióstrenses.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 055/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família da Senhora:

Carla Pereira de Mello
Em 21.08.18

JUSTIFICATIVA

Consternado com a irreparável perda ocorrida em 21 de agosto de 2018, neste momento de dor apresento uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2018.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-autor